



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010002404/12	27/04/2012 14:46:26	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00261265-3 / CONSTRUTORA MURALHA LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 01.723.678/0001-65	
2.3 Endereço: AVENIDA RESSACA, 190 SOBRELOJA		2.4 Bairro: CORAÇÃO EUCARISTICO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.535-540
2.8 Telefone(s): (31) 3411-5744		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00261265-3 / CONSTRUTORA MURALHA LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 01.723.678/0001-65	
3.3 Endereço: AVENIDA RESSACA, 190 SOBRELOJA		3.4 Bairro: CORAÇÃO EUCARISTICO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.535-540
3.8 Telefone(s): (31) 3411-5744		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Granja Asa Branca		4.2 Área Total (ha): 47,1600	
4.3 Município/Distrito: CONTAGEM		4.4 INCRA (CCIR): 426059001074-6	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 108721 Livro: 02 Folha: 1 A 3 Comarca: CONTAGEM			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 595.591	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.803.144	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 18,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			29,5000
Total			29,5000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			29,5000
Total			29,5000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				9,4700	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	9,5600
				Outro: Pecuária	0,9900
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			29,5000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98			9,4000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			29,5000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98			9,4000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Cerrado				29,5000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Floresta Estacional Decidual Montana Secundária Médio				29,5000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	595.591	7.803.144	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Pecuária				29,5000	
Total				29,5000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA		950,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Apa Varzea das Flores.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A área denominada de Fazenda granja Asa Branca, com área de 47,1600 ha localizada no município de Contagem, apresentando 20% de sua área averbada no registro matrícula nº 108.721, livro 2, discriminada em gleba de 9,40 ha. Existe uma área de preservação permanente de 6,81 ha. O acesso à propriedade se faz pela BR 040 ou pela estrada municipal de Contagem. A propriedade vem sofrendo incêndios criminosos provocados devido a sua proximidade com os bairros Chácara Del Rey e Chácara São Geraldo.

No uso e ocupação do solo a propriedade se divide:

Capineira - 0,99 ha; pastagem (braquiária ou brisanto marandu, espécie exótica) - 9,56 ha; quintal - 2,66 ha, represa - 0,06 ha; outros 0 3,58 ha. Sendo, o restante de 29,5 ha requerido para intervenção ambiental.

Declividade: O relevo apresenta 20% plano, 30% ondulado e 50% bastante ondulado.

Tipo de solo: LVA (latossolo vermelho amarelo e próximos as margens do curso d'água visualiza à presença de cascalho).

Hidrologia: O curso d'água totalmente protegido pela Mata Ciliar caracterizada por ser de pequeno porte e volume, localizado paralelo a via de acesso.

Há presença de fauna de pequenos roedores, avifauna e répteis, em virtude de ser uma área fragmentada próxima a movimentações de pedestre.

Como medida mitigadora, o requerente deve:

- Utilizar equipamentos (mecanizados) que melhore o manejo e proteja as áreas de preservação permanente.
- Executar a intervenção prevista antes do início do período chuvoso, evitando assim o carreamento de sedimentos e a compactação do solo;
- Executar as atividades durante o período de 08:00 as 17:00 horas;
- Não fazer queima após o corte das árvores, evitar a poluição sonora;
- Após o corte, realizar empilhamento da madeira até a destinação correta;
- Realizar o cercamento e colocação de placas identificadas das áreas de Reserva Legal e APP;

Como medida compensatória o requerente deverá:

- Fazer a doação de 300 mudas de espécies aptas para arborização urbana com altura não inferior a 1,80 de altura ao viveiro do IEF;
- Apresentar um cronograma de plantio de mudas de árvores da espécie nativa na propriedade ou ao longo do curso d'água.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUMERCINDO GONZAGA DE LELLIS - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 23 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

I - Do Relatório

Construtora Muralha Ltda. protocolizou, em 19/03/1012, junto ao NRRRA/Belo Horizonte requerimento para intervenção ambiental objetivando supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 29,5 ha para implantação de pecuária e 9,4 ha para demarcação e averbação da área de Reserva Legal.

O Parecer Técnico elaborado pelo analista Gumercindo Gonzaga Lellis, constante do Anexo III, afirma tratar-se de área inserida no Bioma Cerrado, fisionomia de floresta Estacional Decidual Montana Secundária, caracterizada, no ponto em que se pretende a intervenção, como estágio médio de regeneração.

Há, ainda, no Anexo III, menção à inserção do Empreendimento em área prioritária para conservação - APA Várzea das Flores, tendo sido solicitada anuência da referida Unidade de Conservação salientando que a mesma indefere o requerido.

É o breve relato do processo. Passamos ao controle processual.

II - Do Controle Processual

O requerimento supracitado deverá ser analisado sob o comando da Lei Federal nº 11.428, de 22 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, uma vez que a vegetação que se quer ver suprimida foi devidamente caracterizada em parecer técnico como pertencente àquele Bioma.

E, ainda, tendo em vista, a área encontrar-se inserida dentro da APA Vargem das Flores de acordo com a Lei nº 16.197/2006; bem como, pelo Decreto nº 20.793/1980 é decretada como Área de Proteção Especial, devido a existência de manancial de abastecimento de água pela Copasa e, ainda, conforme Portaria nº 09/2007 do Ministério do Meio Ambiente, é considerada como área prioritária para conservação.

III - Conclusão:

Diante disso, conclui-se pela impossibilidade de autorização para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, tal como requerida, conforme o disposto acima e nas considerações na manifestação da Gestora da Unidade de Conservação.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

CRISTINA CAMPOS DE FARIA - 96583 _____

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 13 de dezembro de 2012